



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 001/2023/GPCRS/SAJU/SESP

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA

Área Requisitante

Setor: Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social

Setor: Secretaria Adjunta de Justiça

Responsável

Nome: Miguel Gonçalo de Magalhães

Nome: Lenice Silva dos Santos Barbosa

1 Diretrizes que norteiam este ETP

- I. Lei 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Exige o Estudo Técnico Preliminar para embasar o projeto básico das contratações;
- II. Decreto nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- III. Instrução Normativa nº 001/2023/SESP/MT – Estabelece os procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;
- IV. Guia Nacional das Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – CGU/AGU;
- V. Lei nº 8.069/1990 – Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

2 Descrição da Necessidade da Contratação:

2.1. SAJU/ GERÊNCIA DE PREVENÇÃO, CUIDADOS E REINserÇÃO SOCIAL:

- 2.1.1. A Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social, que tem como missão a promoção, prevenção, Cuidado e Reinserção Social, em álcool e outras drogas, no direcionamento da efetivação e apoio a parceiros que atuam diretamente com a população vulnerável. Além disso, desenvolve ações e campanhas educativas voltadas à prevenção ao uso e abuso de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.
- 2.1.2. A contratação de serviços de empresas especializadas em apoio logístico para a realização de eventos justifica-se pelo desenvolvimento de ações de conscientização e prevenção nos Centros de Atendimento Socioeducativos, palestras em escolas, projeto de prevenção executado em parceria com a Penitenciária Central do Estado, ambos com foco na prevenção às drogas lícitas e ilícitas, bem como a realização da Semana Estadual de Prevenção às Drogas, em observância a Lei 13.840, de 05 de junho de 2019.



SESP/DIC/2023/94771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1.3. A Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social, em alusão a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, pretende realizar uma grande ação educativa, que é a realização de uma caminhada de prevenção às drogas, a qual contará com a exposição de atividades desenvolvidas nos projetos sociais de outras Forças de Segurança e de parceiros de outras instituições.

2.13.1. Durante a ação serão utilizadas até 08 (oito) tendas 10x10metros e 10 (dez) banheiros químicos, bem como a utilização de 01 (um) palco e uma diária de sonorização para até 1000 (mil) pessoas. Poderá ser servido lanche às crianças que participarem das atividades e dinâmicas oferecidas no evento.

2.1.4. As tendas de 5x5 metros, no entanto, poderá ser utilizada durante a realização de palestras em unidades escolares ou em outro espaço público a ser definido, servindo para a acomodação da equipe e materiais orientativos em exposição, haja vista que nem todas as escolas dispõem de amplo espaço coberto, sendo previsto até duas para cada evento; Poderá ainda ser utilizado para a acomodação de autoridades em eventos institucionais realizados e/ou apoiados pela Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social – GPCRS.

2.1.5. A contratação de serviço de locação de banheiros químicos visa atender a eventos em ambientes abertos, onde não haja disponibilidade de banheiros convencionais para uso dos participantes da ação e/ou, na possibilidade do quantitativo disponível ser insuficiente para o atendimento da demanda.

2.1.6. A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação - (coffee break e lanche), justifica-se em razão de capacitação com cursos, seminários, palestras e ações educativas que poderão ser desenvolvidas com crianças, adolescentes, servidores e público em geral, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realização de solenidades de premiação de adolescentes e/ou público em geral atendidos nos projetos a ser executados pela Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social, no período de 01 (um) ano.

2.1.4. A contratação desses serviços tende a evitar o esvaziamento de público e o consequente prejuízo nos debates e formulação de propostas de trabalho. Convém destacar que todos serão realizados em alinhamento às atividades institucionais do setor e da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2.1.5. A Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social não possui contratos vigentes para atendimento de demandas destinadas a realização de eventos, tendo que, por vezes, recorrer ao apoio de parceiros para subsidiar ações e projetos.

2.1.6. A quantidade solicitada é suficiente para atender a demanda pelo período de 01 (um) ano.

2.1.7. O planejamento da aquisição não consta integralmente contemplado no Plano de Trabalho Anual – PTA e no Plano Anual de Contratações desta Secretaria, tendo em vista o recebimento de



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

recurso do Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT neste exercício financeiro, o que permitiu ampliar a capacidade de contratação de serviços para melhor atendimento das demandas.

2.2. CIOPAER

2.2.1. A presente aquisição visa a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos e atos de solenidades, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer em sua previsão de realização de eventos comemorativos alusivos aos aniversários de criação da unidade, além de outras solenidades que porventura precisem ser realizadas. Tendo em vista isto, a realização de eventos comemorativos e solenidades, torna-se de importante execução a fim de atender as demandas da unidade, bem como, no intuito de marcar datas relevantes.

2.2.2. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de tendas, banheiro químico e equipamentos de iluminação de para eventos de pequeno porte e sonorização para atender a público de 500 e de 1000 pessoas, bem como o fornecimento de *coffee break*.

2.3. PROERD

2.3.1. Considerando que a Conclusão da aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas culmina em uma Formatura, na qual são entregues aos formandos os Certificados e premiações, dentre outras formalidades, necessitamos de um espaço adequado para a realização do Evento de Encerramento das atividades do ano de 2023 no PROERD, sendo este um marco para as crianças e adolescentes atendidas juntamente com seus familiares. Sendo assim, torna-se necessária a contratação de auditório.

2.4. POLITEC

2.4.1. A pretensa contratação dos serviços visa suprir a necessidade de apoio logístico aos eventos realizados pela POLITEC, tais como, capacitações internas, reuniões gerenciais, campanhas institucionais de qualidade de vida no trabalho em datas comemorativas, solenidades de entrega de medalhas entre outros.

2.4.2. A pesquisa de diagnóstico situacional realizada pela SUGEP/SESP em 2022, identificou que 81% dos servidores disseram receber treinamento/qualificação com pouca frequência e sugerem também a realização de atividades de integração entre os servidores. Nesse sentido, os eventos programados, conforme quadro abaixo, como o dia das mães, o dia dos pais, o dia do servidor público tem como objetivo promover a qualidade de vida do servidor no trabalho por meio de campanhas educativas (palestras) associadas aos temas de saúde e segurança do servidor e a valorização profissional.



SESP/DIC/2023/94771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 Requisitos da Contratação:

- 3.1. Os serviços a serem contratados deverão respeitar os critérios e as especificidades da legislação vigente de cunho sanitário e ambiental, quando couber.
- 3.2. Os serviços deverão ser compatíveis com o padrão de qualidade de cada especificidade, atendendo as características técnicas e quantitativos informados, bem como que sejam cumpridos os prazos de entrega e demais obrigações assumidas.
- 3.3. O licitante deverá ter experiência com a prestação de serviços de apoio logístico para eventos, respeitando os critérios de sustentabilidade, entregando todos os materiais em embalagens adequadas, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade.
- 3.4. A pretensa aquisição não possui caráter contínuo, devendo os materiais ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação formal da unidade demandante;
- 3.5. A licitação poderá ser realizada com agrupamento de itens por lotes de acordo com suas similaridades e disponibilização no mercado, visando possibilitar atratividade e vantajosidade;
- 3.6. Visando possibilitar atratividade, considerando que o quantitativo de itens em um mesmo lote torna o lote mais atrativo para o fornecedor, que habitualmente desiste de participar do processo licitatório quando o valor não é vantajoso, e principalmente considerando fatores administrativos internos, de administração e fiscalização de contratos, sugere-se que os lotes sejam divididos em aproximadamente 4 (quatro) lotes, de acordo com as especificidades e similaridades dos serviços a serem contratados, sendo 01 (um) lote para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e auditório, 01 (um) lote para locação de tendas, 01 (um) lote para locação de banheiros químicos, e 01 (um) lote para fornecimento de coffee break e lanche.
- 3.7. A seleção dos licitantes dar-se-á pela apresentação da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade, mediante a realização de Pregão Eletrônico.
- 3.8. A proposta apresentada pelos licitantes não poderá ter valor unitário maior que o valor unitário máximo definido na estimativa da pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Execução e Controles de Processos.
- 3.9. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos, observadas as especificações do objeto, conforme dispõe o Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Estabelece-se que a prestação dos serviços previstos em contrato seja realizada mediante apresentação de requisição da unidade contratante, de forma parcelada, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio formal da requisição (e-mail e ofício).



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.11. Os locais para a prestação dos serviços serão definidos por cada unidade participante, estabelecidos nos municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, no interior do estado de Mato Grosso, se for o caso.

3.12. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pelo contratado, às expensas dele, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.

3.14. É vedada a subcontratação para fornecimento do objeto, total ou parcial.

3.15. Os pagamentos devidos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, após o recebimento definitivo dos bens.

3.16. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

3.17. Os preços apresentados pelo licitante poderão ser reajustados somente após 12 (doze) meses da data-base da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, ressalvadas as situações previstas em lei.

3.18. Em caso de eventual reajuste, o índice utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidido sobre o valor atualizado do contrato.

4 Levantamento de Mercado:

4.1. O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme disposições do inciso II do Art. 28 do Decreto n. 15.525/2022.

4.2. Trata-se de serviços de apoio logístico para eventos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com especificações reconhecidas e usuais de mercado.

4.3. Evidencia-se nos mercados nacional, regional e local uma inúmera variedade de empresas consolidadas que atendem as exigências de padrões dos serviços a serem adquiridos, o que amplia a possibilidade de maior concorrência do certame e disputa pelos melhores preços unitários.

4.4. Por se tratar de apoio logístico para realização de eventos existem no mercado atual uma ampla relação de fornecedores aptos a participar da licitação, não havendo restrição de mercado, ante a inexistência de potenciais requisitos que limitem a participação de determinados fornecedores e/ou fabricantes.

5 Descrição da Solução:



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

5.1. A solução como um todo visa a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sendo o processo de Pregão Eletrônico a solução escolhida para a seleção por menor preço, para a prestação dos serviços objeto desta contratação, nas quantidades necessárias para atender as demandas da Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social e demais unidades participantes da SESP/MT pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade, deverão ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados ao inciso III, com pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ao inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor, de maneira a manter um equilíbrio no preço, afastando a possibilidade de um certame fracassado ou deserto, em razão de valor impraticável pelo mercado.

5.3. Será realizada a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade dos preços médios ou mediano obtidos, com desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme disposições do Art. 47 do decreto supramencionado.

5.4. O critério empregado para definição do valor de referência do item será o valor da mediana encontrados na pesquisa de preços, devidamente expostos em mapa comparativo de preços.

5.5. Deste modo, a solução escolhida para que a licitação produza os resultados pretendidos é a contratação de empresa especializada em apoio logístico para eventos a ser realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO a fim de selecionar a empresa que preste os serviços com as características solicitadas e com menor preço, ampliando a possibilidade de adquirir o melhor pelo menor preço, atendendo assim, a qualidade esperada pela Administração Pública, pois, garante-se que o produto seja adjudicado pelo melhor preço possível, dando oportunidade para que fornecedores especializados em determinados ramos possam fornecer produtos e prestar serviços que sejam cotados a preços menores que os do mercado.

5.6. A modalidade de pregão eletrônico também possibilita direcionar todos os itens de compatibilidade técnica em um único grupo, firmando o princípio da proposta mais vantajosa, e proporcionando um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

5.7. Dispensa manutenção, assistência técnica ou contratação de serviços complementares.

5.8. Portanto, considerando que o objeto almejado se enquadra na descrição do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sugerimos realizar a contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade licitatória prevista no Art. 28 da referida lei.



SESP/DIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6 Estimativas das Quantidades para Contratação:

6.1. **GERÊNCIA DE PREVENÇÃO, CUIDADOS E REINserÇÃO SOCIAL:** Para a definição de quantitativo foi levado em consideração a demanda de ações e projetos em andamento, como parceria com o Sistema Socioeducativo, Penitenciária Central do Estado e ações integradas com outras Forças de Seguranças que também atuam na prevenção às drogas lícitas e ilícitas no Estado de Mato Grosso, sobretudo, o apoio a projetos de parceiros que prestam atimento à população em situação de vulnerabilidade social.

6.1.1. A pretensa aquisição destina-se a realização de Seminário Estadual de Políticas sobre Drogas, com a participação estimada de 180 (cento e oitenta) pessoas por dia de evento; palestras a serem realizadas com servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e parceiros que possuam projetos de prevenção às drogas; e campanhas educativas voltadas para as escolas e apoio a atividades realizadas por instituições e Conselhos de Direitos que contemplam projetos ou ações de prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, fortalecendo assim a rede interinstitucional para prevenção de uso de drogas, além de viabilizar as ações a serem desenvolvidas durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas.

6.1.2. A contratação de serviço de empresa especializada em locação de sonorização para 500 pessoas visa o atendimento de atividades em espaço fechado para público igual ou inferior a 500 pessoas, contemplando a realização de palestras, reuniões técnicas e seminários a serem realizados e/ou apoiados pela Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Tal equipamento também pode ser empregado em espaço aberto desde que o evento seja de pequeno porte, o que nos permite utilizá-lo em pátios e quadras, se necessário, possibilitando a realização de atividades nos Centros de Atendimento Socioeducativo e ambientes escolares no decorrer do ano de 2024.

6.1.3. A contratação de serviço de empresa especialização em locação de sonorização para atender até 1000 pessoas permite a sua utilização também em espaços abertos, tais como: a realização de ações educativas em parques ou em ginásio poliesportivo, onde está prevista a realização de , ao menos, uma atividade com esta finalidade durante a Semana de Política sobre Drogas em 2024. Estima-se, ainda, a possibilidade de firmar parcerias com outras Forças de Segurança e/ou instituições não governamentais, desde que devidamente regularizadas, que possuam projetos de prevenção a drogas.

6.1.4. A contratação de serviço de iluminação de pequeno porte visa atender a eventos institucionais que ocorram no período noturno ou cuja iluminação do do espaço exija a utilização de refletores e/ ou efeitos luminosos. Poderá ser empregada, inclusive, na realização de Seminário de Políticas sobre Drogas.



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.1.5. A contratação de serviço de locação de palco está previsto para a realização de ação educativa em parque público ou ginásio poliesportivo, para cumprimento de agenda da Semana de Políticas sobre Drogas, a ser realizada em junho de 2024.

6.1.6. A contratação de serviço de locação de tendas servirá para a proteção de pessoas e equipamentos em ambiente externo, sendo que, as tendas 10x10metros, preferencialmente, serão utilizadas em ações de prevenção às drogas e/ou em atividades previstas para ser realizadas no parque e, também, em ações em ambiente externo que exigirem a utilização de palco. Já, as tendas 5x5 metros, poderão dar suporte às ações realizadas e/ou apoiadas pela Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social, bem como em atividades realizadas nos espaços públicos ou escolares.

6.1.7. A contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento de coffee break justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social em ações como:

- a) Seminário de Políticas sobre Drogas: com participação estimada de 200 (duzentos) pessoas por período, totalizando até 600 (seiscentos) pessoas em dois dias de evento;
- b) Palestras: com participação de até 150 (cento e cinquenta) pessoas por período, mediante parceria com unidades escolares e/ou apoio a projetos de outras Forças de Segurança e /ou comunidades terapêuticas, sendo possível contemplar até 06 (seis) eventos/períodos dessa natureza, totalizando até 900 (novecentos) pessoas.
- c) Reunião Técnica com equipe e gestores de projetos de prevenção às drogas no âmbito Secretaria de Estado de Segurança Pública, com público estimado em 140 (cento e quarenta) pessoas, por dia de evento, sendo previsto dois encontros.
- d) Premiação do Concurso de Desenho com público estimado de 100 (cem) pessoas.
- e) Encerramento do Ciclo de palestra e trabalho sobre "Saúde e Cidadania: um olhar sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas", com público estimado em 100 (cem) pessoas por período (incluindo participantes do projeto, organização e gestores da Penitenciária Central do Estado), totalizando até 200 (duzentos) pessoas.
- f) Capacitação para servidores, a ser realizada com o apoio da Gestão de Pessoas da SESP, com previsão de participação de 150 (cento e cinquenta) pessoas por período, totalizando 300 (trezentos) participantes.

6.1.8. A contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento de lanche deverá atender aos seguintes eventos:

- a) Gincanas Escolares: quantidade de participação de 150 alunos por período de evento, mediante parceria com unidades escolares e apoio a projetos de outras Forças de Segurança.
- b) Ação educativa no parque: previsão de 400 (quatrocentos) participantes.



SESP/DIC/2023/94771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

c) Projetos desenvolvidos com adolescentes do Sistema Socioeducativo, tais como: Concurso de Desenho e palestras de prevenção às drogas.

6.2. **CIOPAER:**

6.2.1. A contratação de serviços de locação de tendas, locação de palco, sonorização para atender até 500 pessoas (duas diárias), sonorização para atender 1000 pessoas (uma diária) e fornecimento de 500 coffee break, justifica-se pela necessidade de realização de eventos comemorativos alusivos aos aniversários de criação da unidade e outras solenidades que porventura precisem ser realizadas pelo Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.

6.3. **PROERD:**

6.3.1. A contratação do serviço de locação de 01 (um) auditório justifica-se pela necessidade de oferecer espaço adequado para a formatura dos concluintes do projeto desenvolvido no Programa Educacional de Resistência às Drogas. Ao final de cada capacitação, os formandos recebem certificados e premiação, sendo assim, além do auditório com infraestrutura para a realização da solenidade.

6.4. **POLITEC:**

6.4.1. A contratação dos serviços de iluminação de pequeno porte (duas diárias), locação de tendas(duas diárias) e fornecimento de 1000 (mil) coffee break atender a demanda dos eventos geridos pela POLITEC, tais como, capacitações internas, reuniões gerenciais, campanhas institucionais de qualidade de vida no trabalho em datas comemorativas, solenidades de entrega de medalhas entre outros.

6.7. **QUANTITATIVO TOTAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAJU (GPCRS)	CIOPAER	PROERD	POLITEC	TOTAL
1074837	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 500 PESSOAS.	DI	06	02	-	-	08
1074836	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 1.000 PESSOAS	DI	03	01	-	-	04
1070164	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS	DI	04	02	-	02	08



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1016534	LOCAÇÃO DE PALCO – MEDINDO: 8,80X4,40MTS, COM 1,50 DE ALTURA. DIÁRIA.	DI	01	03	-	02	06
1111509	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO QUE POSSUA ESTRUTURA ADEQUADA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DI	-	-	01	-	01
1079341	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO	DI	08	10	-	02	20
1059555	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA	DI	15	15	-	-	30
1017122	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MONTADO, CABINE PORTÁTIL	DI	20	10	-	-	30
1072433	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK:	PP	2390	500	-	1000	3890
1072433	FORNECIMENTO DE LANCHE	UN	1000	-	-	-	1000

7 Estimativa do Valor da Contratação:

7.1. A estimativa do valor da contratação será de R\$ 286.399,88 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), considerando a quantidade solicitada por unidade e o valor atual praticado no mercado para cada produto.

7.2. A metodologia utilizada para obtenção dos preços estimativos por item será a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, no mínimo, priorizando os preços públicos e a mediana do radar de preços do RADAR DE PREÇOS DO TCE, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.3. Para fins de obtenção dos valores, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados com o inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor. Contudo, devido a especificidades dos serviços a serem contratados, não foi possível utilizar o inciso III, que refere-se a pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para a formação de preços.

7.4. A tabela a seguir apresenta os valores estimados de cada item.



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAJU (GPCRS)	CIOPAER	PROERD	POLITEC	TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1074837	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 500 PESSOAS.	DI	06	02	-	-	08	R\$ 24.454,96
1074836	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 1.000 PESSOAS	DI	03	01	-	-	04	R\$ 12.855,48
1070164	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS	DI	04	02	-	02	08	R\$ 20.372,96
1016534	LOCAÇÃO DE PALCO – MEDINDO: 8,80X4,40MTS, COM 1,50 DE ALTURA. DIÁRIA.	DI	01	03	-	02	06	R\$ 13.057,98
1111509	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO QUE POSSUA ESTRUTURA ADEQUADA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DI	-	-	01	-	01	R\$ 7.124,80
1079341	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO	DI	08	10	-	02	20	R\$ 30.769,40
1059555	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA	DI	15	15	-	-	30	R\$ 15.825,00
1017122	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MONTADO,	DI	20	10	-	-	30	R\$ 6.635,10



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	CABINE PORTÁTIL							
1072433	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK:	PP	2390	500	-	1000	3890	R\$ 135.294,20
1072433	FORNECIMENTO DE LANCHE	UN	1000	-	-	-	1000	R\$ 20.010,00

8 Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

8.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, visando ampliar a competitividade e aplicabilidade da lei, levando-se sempre em conta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. A licitação deverá ser dividida em lotes, por características técnicas, visando atratividade e melhor gestão dos contratos, bem como visando não comprometer a integridade total do objeto pretendido, caso não ocorra a aquisição de um dos itens.

8.3. A obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da aquisição. Para avaliar se a pretendida contratação deve ser divisível ou não, deve-se considerar o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure ser técnica e economicamente viável; de que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.4. A divisão da solução em lotes por tipo de produtos que se assemelhem favorece o ganho econômico, em razão de possibilitar que revendedores de produtos específicos participem do certame. Com o agrupamento de itens de mesma classe comercial em lotes, espera-se que haja diluição de custos administrativos, frete e lucro entre os itens pretendidos, permitindo que o ganho de escala reduza o preço final dos produtos, em virtude do maior valor do lote, frente ao baixo valor dos itens individuais.

8.5. Além disso, o agrupamento permite maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade. O agrupamento também almeja minimizar os riscos e dificuldades da administração, execução e fiscalização de inúmeros contratos independentes, que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual, considerando a quantidade de itens proposta.

8.6. Portanto, o agrupamento considerando aspectos de compatibilidade técnica é viável para a Administração Pública, não prejudica ou impede eventuais empresas em participar, visto que os itens



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

pertencem ao mesmo produto, mantendo assim, o mesmo número de empresas detentoras do produto, interessadas na licitação e garantindo o princípio da competitividade.

9 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

9.1. Não haverá necessidade de contratações/aquisições correlatas.

10 Previsão da Contratação no Plano Setorial de Tecnologia da Informação (PSTI):

10.1. A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

11 Demonstrativo dos resultados:

13.1 Com a contratação dos serviços que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social tem como objetivo:

13.2. Divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas.

13.3. Propor ações que colaborem para a elevação da qualidade de vida e fortalecimento dos fatores de proteção e redução dos riscos ao uso abusivo e/ou prejudicial de álcool e outras drogas.

13.4. Fortalecer a rede de enfrentamento, atendimento, acolhimento, reabilitação e reinserção dos dependentes químicos.

13.5. Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas.

13.6. Sobretudo, com o presente estudo pretende-se contratar serviços pelos melhores preços de mercado e com qualidade que atendam a especificação solicitada, correspondentes às expectativas e necessidades da SESP/MT e das unidades participantes.

13.7. A aquisição de forma consolidada também permite um melhor planejamento das aquisições, diminuição de processos de aquisições de mesmo objeto por vários órgãos da mesma Secretaria, o que geraria maior número de processos e contratos.

13.8. Espera-se que a contratação atinja os resultados esperados, proporcionando economia de escala, aquisição de produtos de qualidade, o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas a SESP e consequentemente melhor administração dos recursos públicos.

12 Providências a Serem Adotadas:

12.1. Não será necessária a adoção de nenhuma providência de adequação.

13 Mapeamento dos Riscos e Medidas Mitigadoras:

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação dos responsáveis pela ação.



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no processo licitatório	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Médio	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

14 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição.

15 Posicionamento Conclusivo:

15.1. Diante do exposto, após análise da equipe responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável e necessária para a Administração Pública, nos termos aqui propostos.



SESPDIC202394771



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

16 Responsáveis:

Elaborado por:

Miguel Gonçalo de Magalhães
Gerente de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social

De acordo:

Lenice Silva dos Santos Barbosa
Secretária Adjunta de Justiça



SESPDIC202394771